



LEI Nº 7406, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.245, de 05 de setembro de 2019 e dá outras providências. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ;

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 6.245, de 05 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O COMTUR de SUMARÉ fica assim constituído:

I - Do Poder Público:

- a) Um representante do Turismo;
- b) Um representante da Cultura;
- c) Um representante da Sustentabilidade;
- d) Um representante da Educação.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 26 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 15.727/05.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ